

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-ES .
Criado pela Lei Municipal Nº 2.233/2011, de 25 de agosto de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 31/2025.

Dispõe sobre o Comissão de análise, parecer sobre a Resolução 16/2020 que regulamenta os Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.233, de 25 de agosto de 2011 e decisão da Reunião ordinária do dia 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para revisar a Resolução 16/2020 que trata da regulamentação dos Benefícios Eventuais no município de Santa Teresa em conformidade com a atual realidade do município e legislação vigente, formada por: Palloma Bitencourt Novais dos Santos, Célia Maria Giuberti Perini e Letícia Loss com apoio da Secretária Executiva Iraci Pasquina Carlini.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar minuta de alteração da resolução 16/2020 a partir da publicação desta Resolução no Portal da Transparência da Prefeitura de Santa Teresa - aba conselhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa, 25 de novembro de 2025.


MARILSA APARECIDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.


IRACI PASQUINA CARLINI
Secretária Executiva.

Rua Coronel Bonfim Junior, 354, Centro, Santa Teresa - ES
Contato: (027) 99924 3654 E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br